

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº PMCL/SEPLAN/001/2025

1) No capa do Edital, página 01 de 19, ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: o recebimento acontecerá do dia 04 de agosto à partir das 10 horas ao dia 02 de setembro de 2025 até às 23:00 hrs, de acordo com o horário de Brasília, **pelo sistema Aprova Digital na aba 3. Departamento de Habitação, item Chamamento Público - Minha Casa Minha Vida - FAR.** Propostas e documentações inseridas fora das datas previstas serão indeferidas por estarem fora do prazo estabelecido neste edital.

Tudo em conformidade com o ETP, DFD, Termo de Referência, o presente Edital e seus anexos. Os prazos serão considerados de acordo com as datas estipuladas levando como base o Horário Oficial de Brasília.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: o recebimento acontecerá do dia 06 de agosto à partir das 10 horas ao dia 20 de agosto de 2025 até às 23:00 hrs, de acordo com o horário de Brasília, **pelo sistema Aprova Digital na aba 3. Departamento de Habitação, item Chamamento Público - Minha Casa Minha Vida - FAR.** Propostas e documentações inseridas fora das datas previstas serão indeferidas por estarem fora do prazo estabelecido neste edital.

2) No item 8, página 10 de 19, ONDE SE LÊ:

8. DA SELEÇÃO

O Município de Conselheiro Lafaiete/MG classificará as empresas de acordo com a Melhor Técnica apurada pelos seguintes critérios:

- **Quesito:** Produção de Unidades Habitacionais (UH) já concluídas, resultantes de contratos firmados com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal.

- Para fins de validação, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios dos contratos celebrados, que comprovem a construção de unidades habitacionais (UH) bem como o respectivo comprovante de conclusão da obra, em nome da empresa ou do seu quadro de sócios. Será considerada, para fins de pontuação, a soma total das unidades habitacionais efetivamente concluídas, conforme demonstrado nos documentos apresentados.

NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS EXECUTADAS	PONTUAÇÃO
De 353 a 500 UH	20
De 501 a 1000 UH	40
De 1001 a 1500 UH	60
De 1501 a 2000 UH	80
Acima de 2001 UH	100

- 1.1. A ordem de classificação das empresas será estabelecida conforme o atendimento integral aos requisitos e critérios definidos no Edital. Será considerada primeira colocada a empresa que obtiver o maior número de pontos no somatório final da avaliação;
- 1.2. Em caso de empate na pontuação final, será considerada melhor classificada a empresa que comprovar a maior quantidade de Unidades Habitacionais executadas, conforme os critérios de seleção estabelecidos no Edital. Persistindo o empate, a definição da ordem de classificação será realizada por meio de sorteio, cuja data, local e horário serão previamente informados pela Comissão de Avaliação de Chamamento Público;
- 1.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Chamamento Público no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para envio das mesmas.

LEIA-SE:

8. DA SELEÇÃO

O Município de Conselheiro Lafaiete/MG classificará as empresas de acordo com a

Melhor Técnica apurada pelos seguintes critérios:

- **Quesito:** Produção de Unidades Habitacionais (UH) já concluídas, resultantes de contratos firmados com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal.
- Para fins de validação, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios dos contratos celebrados, que comprovem a construção de unidades habitacionais (UH) bem como o respectivo comprovante de conclusão da obra, em nome da empresa ou do seu quadro de sócios.
- Para fins de pontuação, o número de unidades habitacionais será apurado com base na soma da área construída das unidades efetivamente concluídas, conforme comprovado na documentação apresentada. Esse total será dividido por 40m² — metragem mínima exigida por unidade habitacional no âmbito do FAR —, sendo o resultado utilizado como referência para a pontuação.

NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS EXECUTADAS	PONTUAÇÃO
De 353 a 500 UH	20
De 501 a 1000 UH	40
De 1001 a 1500 UH	60
De 1501 a 2000 UH	80
Acima de 2001 UH	100

1.4.A ordem de classificação das empresas será estabelecida conforme o atendimento integral aos requisitos e critérios definidos no Edital. Será considerada primeira colocada a empresa que obtiver o maior número de pontos no somatório final da avaliação;

1.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada melhor classificada a empresa que comprovar a maior quantidade de Unidades Habitacionais executadas, conforme os critérios de seleção estabelecidos no Edital. Persistindo o empate, a definição da ordem de classificação será realizada por meio de sorteio, cuja data, local e horário serão previamente informados pela Comissão de Avaliação de Chamamento Público;

1.6. As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Chamamento Público no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para envio das mesmas.

Conselheiro Lafaiete, 04 de agosto de 2025.

JOAO PAULO DA
SILVA
PASSOS:10411761633

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DA SILVA
PASSOS:10411761633
Dados: 2025.08.04 15:54:37
-03'00'

João Paulo da Silva Passos
Secretário Municipal de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 04/08/2025 16:23:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal